

LEI N.º 7.152, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**MARINA CONCEIÇÃO CELISTRE**”, a Rua 6, do Loteamento Santa Teresinha III, trecho que inicia no cunhal da Rua Antônio Nunes dos Santos (Didá Valeriano), totalizando aproximadamente 384,87m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração